

LEI Nº 2.635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Altera quantitativo de cargos e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados o quantitativo dos cargos de Profissional do Magistério I e IV para, constante do Anexo II, da Lei 2.620, de 12 de Junho de 2006.

Denominação	Classe	Quantitativo
Profissional do Magistério	I	55
	IV	240

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração